



Edital de retificação 01 de Premiação e Projetos culturais n 002/2020

1- No item 4, passa a ter a seguinte redação:

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta seja na categoria Premiação ou Projetos Culturais.

Caso a/o proponente o envie mais de 01 (uma) proposta, todas serão consideradas inabilitadas.

O/a proponente não poderá concorrer em outros editais, concomitantemente, com a mesma proposta, em qualquer esfera do Poder Público.

Todas as propostas deverão prever, caso sejam premiadas e/ou selecionadas, o desenvolvimento dos processos propostos que deram origem a inscrição até 30 (trinta) de abril de 2021.

Comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural de que trata o inciso I do caput do art. 4º da Lei Federal nº 14.017/2020. (Modelo Autodeclaração em anexo)

2- No item 12, passa a ter a seguinte redação:

O proponente deverá manter uma comprovação de que entregou o projeto, o objeto do convenio com fotos, filmagens, contendo pré-produção – execução – e pós-produção do processo de realização do projeto. Será exigido extrato bancário para conciliação da receita e despesas realizadas com os comprovantes de pagamentos pelo beneficiário.

3- No item 7 os item de avaliação passam a ser os seguintes:

Critério	Pontuação
a) Inovação e criatividade da proposta	00 a 10 pontos
b) Relevância para o desenvolvimento do campo artístico e cultural em Jaguarão	00 a 10 pontos
c) Abrangência da proposta apresentada pelo projeto	00 a 10 pontos
d) Avaliação da capacidade técnico-operacional do projeto	00 a 10 pontos
e) Pesquisa, concepção, metodologia e/ou organização conceitual para a realização da proposta	00 a 10 pontos

- Projetos enviados antes da retificação, poderão enviar suas retificações.